



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Lei Nº 1.829
de 04 de julho de 2005

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bofete a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – Receber através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes, recursos financeiros a fundo perdido;

II – Assinar convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face as despesas com a execução da recuperação asfáltica;

IV – A cobertura do crédito autorizado no inciso anterior será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º- Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior, destinar-se-ão a recuperação asfáltica da Estrada Vicinal denominada HÉLIOS CORDEIRO DE CAMPOS que liga a SP 147 (Rodovia Lázaro Cordeiro de Campos) ao Bairro São Roque Novo.

Artigo 3º- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 04 de julho de 2005.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Beneorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria

